



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.242, DE 12 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2022.**

O **Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 71, inciso VI, e Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 003/2022;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para o cargo de Médico de PSF, Coveiro, Operador de Máquina I, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Motorista, Pedreiro, Auxiliar em Saúde Bucal, Oficial de Serviços de Esgoto e Monitor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 003/2022 e outras publicações decorrentes das fases do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o relatório final, emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 003/2022;

DECRETA:

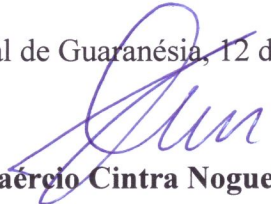
Art.1º - Fica Homologado para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para provimento de vaga e cadastro reserva para o cargo de **Médico de PSF, Coveiro, Operador de Máquina I, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Motorista, Pedreiro, Auxiliar em Saúde Bucal, Oficial de Serviços de Esgoto e Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º - A validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1.564 de 08 de abril de 2005 e suas alterações.

Art. 3º - A convocação dos aprovados, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de maio de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024